



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1418/2008

*Autoriza a doação de imóveis que menciona para a **Mitra Diocesana de Dourados**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação para a **Mitra Diocesana de Dourados**, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.856/0015-08, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris S/N, em Navirai-MS, dos imóveis urbanos de sua propriedade representados pelos lotes de números **02, 03, 04 e 05** da quadra nº **01**, localizados no loteamento denominado **Jardim Planalto**, matriculados respectivamente sob números 25.054, 25.055, 25.056 e 25.057, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navirai-MS.*

§ 1º. Os imóveis mencionados no caput deste artigo, destinam-se à construção de uma Capela e a residência oficial do Bispo da Diocese de Navirai, dentro do prazo de até 03 (três) anos contados da data de publicação da presente Lei.

§ 2º. A escritura pública de doação deverá ser lavrada e registrada em Cartório, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

§ 3º. Na hipótese de ocorrer inadimplência ao disposto nos parágrafos anteriores, os imóveis constantes no caput deste artigo, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público do Município, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, permanecendo em poder do município, as benfeitorias neles introduzidas, sem direito ao recebimento de qualquer importância a título de indenização.

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano 2008.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 051/2008
Autor: Poder Executivo Municipal*



12.00000

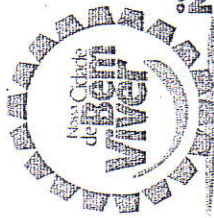
Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4011

De: 18 / 12 / 2008


Responsável



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerencia de Obras e Serviços Urbanos



MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento: **Bairro: Jardim Planalto**
Memorial Descritivo: **Quadras e Lotes**

Descrição da Quadra

QUADRA	AO NORTE	m	AO SUL	m	AO LESTE	m	AO OESTE	m	ÁREA m ²
01	Área de João Leonildo Capucci e Outro	90,00	Prolongamento da Rua Centauro	90,00	Prolongamento da Rua Natureza	60,00	Rua Ana Marique Bressa	60,00	5.400,00

Descrição dos Lotes

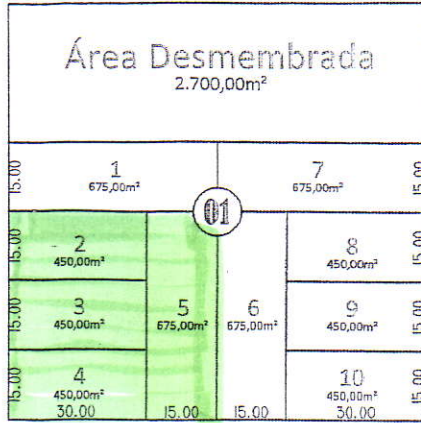
Lote	Frente	m	Fundos	m	Lado Direito	m	Lado Esquerdo	m	Área m ²
01	Rua Ana Marique Bressa	15,00	Lote 07	15,00	Lotes 02 e 05	45,00	Área de 2.700,00 m ²	45,00	675,00
02	Rua Ana Marique Bressa	15,00	Lote 05	15,00	Lote 03	30,00	Lote 01	30,00	450,00
03	Rua Ana Marique Bressa	15,00	Lote 05	15,00	Lote 04	30,00	Lote 02	30,00	450,00
04	Rua Ana Marique Bressa	15,00	Lote 05	15,00	Prolongamento da Rua Centauro	30,00	Lote 03	30,00	450,00
05	Prolongamento da Rua Centauro	15,00	Lote 01	15,00	Lote 06	45,00	Lotes 02, 03 e 04	45,00	675,00
06	Prolongamento da Rua Centauro	15,00	Lote 07	15,00	Lotes 08, 09 e 10	45,00	Lote 05	45,00	675,00
07	Prolongamento da Rua Natureza	15,00	Lote 01	15,00	Área de 2.700,00 m ²	45,00	Lote 08 e 06	45,00	675,00
08	Prolongamento da Rua Natureza	15,00	Lote 06	15,00	Lote 07	30,00	Lote 09	30,00	450,00
09	Prolongamento da Rua Natureza	15,00	Lote 06	15,00	Lote 08	30,00	Lote 10	30,00	450,00
10	Prolongamento da Rua Natureza	15,00	Lote 06	15,00	Lote 09	30,00	Prolongamento da Rua Centauro	30,00	450,00

[Handwritten signature]

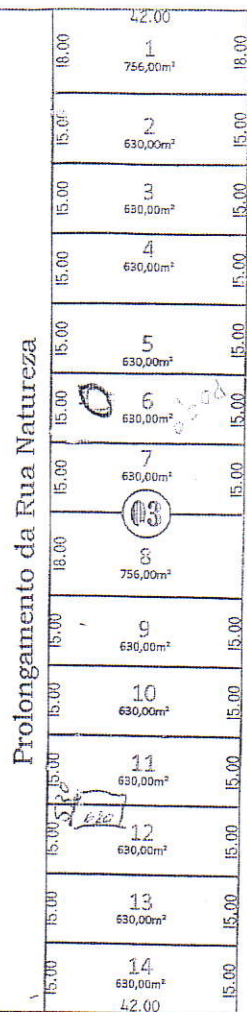
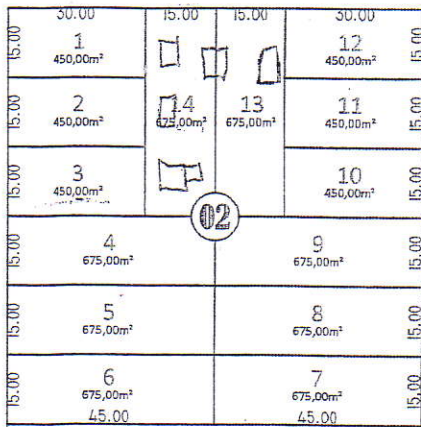
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Eng° Civil - CREA 1.120/D-MS
Gerente de Obras e Serviços Urbanos

Escala 1 : 1.500

Prolongamento da Rua Beteljosa



Prolongamento da Rua Centauro



RUA ANA MARIQUE BRESSA

Prolongamento da Rua Natureza

DESCRIÇÃO DOS LOTES

QUADRA	LOTES	ÁREA m²	%
Quadra 01	10 Lotes de n° 1 a 10 com	5.400,00m²	18,18%
Quadra 02	10 Lotes de n°. 1 a 14 com	8.100,00m²	27,27%
Quadra 03	10 Lotes de n°. 1 a 14 com	9.072,00m²	30,55%
TOTAL DOS LOTES		22.572,00m²	74,00%

DESCRIÇÃO DAS RUAS

RUA	ÁREA m²	%
Prolongamento da Rua Beteljosa	5.400,00m²	5,54%
Prolongamento da Rua Centauro	8.100,00m²	5,48%
Prolongamento da Rua Natureza	9.072,00m²	12,01%
TOTAL DAS RUAS	7.128,00m²	24,00%
TOTAL GERAL DA ÁREA	29.700,00m²	100,00%

DESMEMBAMENTO DE LOTE URBANO

prancha
ÚNICA

data
fev / 2008

desenho
TRL



Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Projeto:
LOTEAMENTO

Local:
Horto Florestal

Área:
29.700,00 m²

Proprietário
Município de Naviraí / MS

responsável técnico

Roberto Marques de Souza
Engenheiro Civil - CREA 1.120/D-MS
Gerente de Obras e Serviços Urbanos